

## INDICAÇÃO

Indico à Secretaria Municipal de Obras que seja providenciada, a operação tapa-buraco na Rua O, localizada no bairro Primeiro de Março – Cuiabá.

### À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A referida via encontra-se em más condições de trafegabilidade, com diversos buracos ao longo de sua extensão, o que tem prejudicado a mobilidade urbana, gerado riscos de acidentes e causado transtornos a motoristas, ciclistas e pedestres. Trata-se de uma demanda recorrente da comunidade local, que reivindica melhorias urgentes para garantir segurança e qualidade de vida aos moradores e usuários da via.

## JUSTIFICATIVA

A Rua O no bairro Primeiro de Março, apresenta deterioração significativa no asfalto, com buracos que se agravam a cada período chuvoso. Essa situação tem causado danos em veículos, dificultado o acesso de serviços essenciais como transporte público, coleta de lixo e até mesmo atendimentos de emergência. Moradores relatam insegurança e dificuldade de locomoção, especialmente para idosos, crianças e pessoas com deficiência. Diante disso, a realização da operação tapa-buracos é urgente e necessária para devolver a dignidade e segurança à população da região.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de setembro de 2025.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400380032003600390037003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

